



PROJETO DE LEI Nº 072, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 101.556,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 101.556,00 (cento e um mil e quinhentos e cinquenta e seis reais), na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 312	R\$ 62.556,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 316	R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 6328	R\$ 24.000,00
SUBTOTAL	R\$ 22.211,84
TOTAL	R\$ 101.556,00

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, a previsão de arrecadação a maior no presente exercício, na Fonte de Recurso 1600 detalhamento da fonte (4500) PMAQ e o INFORMATIZA APS.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo o ajuste de dotações orçamentárias da Secretária Municipal de Saúde, que não foram devidamente previstas na Lei Orçamentária do ano de 2024, através do excesso de arrecadação que se dará com o valor de R\$77.556,00 (setenta e sete mil quinhentos e cinquenta e seis reais), no PMAQ, recurso será utilizado na Equipe de Saúde Bucal (aquisição de material odontológico e manutenção dos equipamentos), e R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para o Informatiza APS, totalizando até o final do exercício, R\$101.556,00 (cento e um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).

A finalidade, que trata o presente projeto de lei, tem por objetivo, a suplementação de recursos, que serão utilizados exclusivamente para despesas nas Secretarias acima citadas, para manutenção das mesmas, sendo utilizadas para despesas correntes.

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado por essa Casa, com a maior brevidade possível, renovo votos de consideração.

General Câmara, 30 de outubro de 2024.

Respeitosamente,

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

